

São Paulo, 13 de julho de 2018.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS

CNPJ/MF nº 23.740.527/0001-58

Fato Relevante

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, Torre A, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS** ("Fundo"), informa aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, foi aprovada distribuição primária da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("2ª Emissão"), em série única, cuja oferta será realizada no Brasil, sob a coordenação do **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 105, 37º andar, CEP 20.031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de coordenador líder, e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº3.064, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0103-43 e a **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, ambos na qualidade de coordenadores, sob o regime de melhores esforços de colocação, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta, bem como de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas junto aos investidores ("Instituições Participantes da Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

Referida emissão será de 3.212.560 (três milhões, duzentas e doze mil e quinhentas e sessenta) novas cotas ("Novas Cotas"), em uma única classe e série, todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) ("Valor da Cota"), nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 do Regulamento, perfazendo o montante

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

total de R\$ 321.256.000,00 (trezentos e vinte e um milhões e duzentos e cinquenta e seis mil reais). As Novas Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional na data de liquidação da Oferta, junto às Instituições Participantes da Oferta, pelo Valor da Cota. Os encargos do fundo descritos no art. 38 do regulamento (o que inclui os custos de distribuição das Novas Cotas) serão arcados diretamente pelo Fundo.

Caso a totalidade das Novas Cotas não seja colocada, estas serão canceladas integralmente.

A 2ª Emissão será realizada com a renúncia do direito de preferência dos atuais cotistas do Fundo na subscrição das Novas Cotas, nos termos previstos Parágrafo Primeiro do Artigo 18 do Regulamento e dos documentos da Oferta.

Adicionalmente, as atuais cotistas do Fundo realizarão, concomitantemente à oferta pública primária, uma oferta pública secundária de até 8.787.440 (oito milhões, setecentas e oitenta e sete mil e quatrocentas e quarenta) cotas ("Cotas Ofertadas"), nominativas e escriturais, em classe e série únicas, do Fundo, no valor unitário equivalente ao Valor da Cota, totalizando o volume de até R\$ 878.744.000,00 (oitocentos e setenta e oito milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais). As Cotas Ofertadas somente serão adquiridas pelos potenciais investidores após a subscrição integral das Novas Cotas e, conseqüentemente, a oferta pública secundária somente será realizada caso a totalidade das Novas Cotas seja colocada aos investidores, sendo certo que a oferta pública secundária será concluída independentemente do número de Cotas Ofertadas efetivamente adquiridas por Investidores no âmbito de tal oferta, não existindo a fixação de volume mínimo de distribuição de Cotas Ofertadas.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.